

Zimbra

mena@hfa.mil.br

Re: Esclarecimento Pregão Republicado dia 03/04

De : 1 Ten Barbosa <mena@hfa.mil.br>

Seg, 09 de abr de 2018 12:43

Assunto : Re: Esclarecimento Pregão Republicado dia 03/04

1 anexo

Para : Jessika Masters
<cotacao.opme@masterscom.com.br>,
mastersassessoria@gmail.com

Sra Jessica Layssa G. da Trindade.

Em atenção a solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 14/2018-HFA, informo que o questionamento foi encaminhado ao Setor Técnico Requistante, o qual, através da Parte nº 113/2018-Seç ColoPr - HFA, de 9 de abril de 2018, pronunciou conforme abaixo:

***"Em resposta ao "Pedido de Esclarecimento", referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2018-HFA apresentado pela empresa Masters B5 Comercial, informamos que a Seção de Coloproctologia possui experiência somente com aparelho de tecnologia bipolar, porém, após discussão com cirurgiões da clínica, verifica-se que os mesmos encontram-se abertos e dispostos a utilizar novos materiais de tecnologia recente no mercado (tipo ultrassônico ou harmônico), contanto que de marcas já reconhecidas e referenciadas por instituições de capacidade reconhecida e com o fornecimento do respectivo gerador. Para tanto, esta chefia se baseia na qualidade dos produtos Ethicon e Covidien, como consta no edital. Natasha Sá Gille Rissin - Cap Med
Chefe da Seção de Coloproctologia"***

Solicito a possibilidade de acusar o recebimento da presente resposta ao pedido de esclarecimento dessa Empresa.

Att.

RICARDO BARBOSA MENA - 1º Ten
Pregoeiro

De: "Jessika Masters" <cotacao.opme@masterscom.com.br>**Para:** licitacao@hfa.mil.br**Cc:** "MASTERS B5 COMERCIAL" <mastersb5.comercial@gmail.com>, "MARCIO - MASTERS" <marcio@masterscom.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de abril de 2018 10:04:57**Assunto:** Esclarecimento Pregão Republicado dia 03/04

Prezado Sr. Pregoeiro, Bom dia!

Primeiramente, destacamos que tentamos comunicação via site compras net e por ligação telefônica. Por meio deste, aproveitamos a oportunidade da republicação do edital do pregão 14/2018 relacionado à modificação do texto do item 23 destinado exclusivamente para microempresa, vimos pedir um esclarecimento quanto a possível aceitação de oferta de um produto com tecnologia ULTRASSÔNICA que possui a mesma finalidade cirúrgica,

contudo é considerado por diversas especialidades inclusive, a coloproctologia, como uma tecnologia superior à bipolar.

Nestes termos aguardamos a devolutiva.



JESSIKA LAYSSA G. DA TRINDADE
TEL: +55 61 3522-3919

cotacao.opme@masterscom.com.br
mastersassessoria@gmail.com

MASTERS
HOSPITALARES